

CONFE_

RÊNCIA

CULTURA



3ª Conferência de Cultura de Indaial
26 de outubro de 2019

Relatório Final

1. Informações Gerais

A 3ª Conferência de Cultura de Indaial foi realizada no dia 26 de outubro de 2019, das 8h às 18h, nas dependências da Fundação Indaialense de Cultura (FIC). Com três objetivos principais, o evento promoveu (a) a discussão sobre melhorias para o Sistema Municipal de Cultura de Indaial, (b) elaborou propostas que serão norteadoras para o desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura e (c) realizou a eleição dos representantes da sociedade civil para as cadeiras do Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial (CMPCI), para o mandato 2019-21. A Conferência contou com a participação de 66 pessoas¹. A sociedade pôde se reunir com representantes do executivo municipal, legislativo e com integrantes do Conselho Estadual de Cultura (CEC-SC) que esteve institucionalmente representado no evento. A Conferência de Cultura de Indaial foi uma realização da FIC, CMPCI e contou com assessoria técnica da empresa Dois Pontos: Una! Assessoria e Projetos, assessor responsável Qiah Salla, por meio do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI), conforme Edital 014/2019.

73 propostas foram elaboradas e servirão como base para a Elaboração do Plano Municipal de Cultura que, depois de pronto, será transformado em lei e resultará em um planejamento de dez anos para o desenvolvimento cultural do município.

2. Amparo Legal | Legislação

A 3ª Conferência Municipal de Cultura foi convocada pelo Decreto Municipal 1378, de 25 de setembro de 2019². A legitimidade do evento é assegurada na Lei Municipal 4894/2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Indaial. Por meio de seu Sistema Municipal, o município aderiu ao Sistema Nacional de Cultura (SNC, CF Art. 216) e está integrado ao Sistema Estadual de Cultura de Santa Catarina (SIEC, Lei Estadual 17449/2018).

3. Objetivos da Conferência

O Município de Indaial, com vistas ao total alinhamento ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) e comprometido com o desenvolvimento cultural da cidade está revisando suas legislações municipais para atualização de seu Sistema Municipal de Cultura. Este trabalho de adequação objetiva criar mecanismos de gestão modernos e atentos às necessidades locais para o desenvolvimento cultural e de seu ecossistema. Pontos principais para este trabalho são (1) a criação do Plano Municipal de Cultura e (2) a criação do Fundo Municipal de Cultura. Estes dois mecanismos, essenciais para o alinhamento ao SNC, permitem que o município atue de forma coordenada com a sociedade e atinja maiores resultados sociais, bem como amplia as possibilidades de captação de recursos nas esferas estadual e nacional.

Desta forma, a Comissão Organizadora da Conferência de Cultura, convocou a sociedade para discutir melhorias neste Sistema e para construir conjuntamente as primeiras propostas que embasarão o Plano de Cultura, respeitando os princípios básicos do SNC, entre eles, a participação da sociedade civil e a descentralização do poder decisório. Assim, entende-se que

¹ Cópia da Lista de Presença integra os anexos deste relatório

² Disponível nos anexos deste relatório.

as Políticas de Estado devem ser pensadas conjuntamente com a sociedade, permitindo que os gestores atuem a partir de diretrizes tomadas coletivamente.

Conforme o Decreto 1378/2019, **os objetivos da Conferência foram:**

- I – discutir melhorias para o Sistema Municipal de Cultura de Indaial;
- II – realizar proposições para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- III – eleger integrantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para o Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial (CMPCI) para o mandato 2019-2021;
- IV - mobilizar a sociedade, o poder público e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município, da região e do país.

4. Participação da Sociedade e Representações Oficiais

A Conferência contou com a participação do Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina (CEC-SC), com a representação institucional da conselheira Viviane Regina Calikevstz; membros do executivo municipal de diversas pastas (cultura, educação, turismo, gabinete do prefeito e outras); e representação do legislativo, com a vereadora Aurora Coelho. O evento também contou com a presença da Coordenadora de Turismo do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI), Arlete Scoz, e do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo e Cultura de Timbó, Jorge Ferreira.

A sociedade aderiu ao encontro. O evento contou com conferencistas ligados a diversas manifestações culturais e artísticas, além de universo acadêmico e de integrantes de movimentos em prol do desenvolvimento cultural, turístico e sustentável com abrangência regional, estadual e nacional. Com vistas à criação de indicadores foi solicitado que cada participante selecionasse sua área de principal atuação. Ficando assim a configuração dos conferencistas:

66 conferencistas



- Poder Público
- Convidados e Observadores
- Artes Visuais e Audiovisual
- Artes Cênicas
- Culturas Populares, Folclore e Artesanato
- Música
- Patrimônio
- Outras áreas

recorte de gênero



53% mulheres
47% homens

5. Formação

Como forma de orientar os participantes para o trabalho de elaboração das propostas para o Plano Municipal de Cultura, o Consultor em Impacto Social Qiah Salla, assessor técnico contratado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI), realizou palestra apresentando dados e estratégias para o entendimento da transversalidade da cultura para o desenvolvimento (a) econômico, (b) turístico e (c) social, além de suas contribuições para melhoria dos índices (e) educacionais e (f) de segurança pública. Também foram repassadas informações sobre o funcionamento do Sistema Nacional de Cultura e Sistema Estadual de Cultura.

6. Sessão Plenária

6.1. Aprovação do Regimento Interno

O Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura foi aprovado em Plenária, sem alterações, mantendo-se a versão elaborada pela Comissão Organizadora³.

6.2. Alteração da Lei 4894/2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura

Foi apresentado aos presente a proposta de alteração da lei do Sistema Municipal de Cultura que prevê uma atualização da redação em uso para o município com aprimoramentos. Sendo os principais pontos destacados:

- a) Atualização da lei, de acordo com o PL 1801/2019, em tramitação no Congresso Nacional, que regulamenta o Sistema Nacional de Cultura;
- b) Atualização da lei, de acordo com o PL 7619/2017, em tramitação no Congresso Nacional, que regulamenta o repasse de Fundo a Fundo para a cultura, envolvendo estados e municípios; e
- c) Melhoria nos procedimentos de eleição e posse do Conselho Municipal de Política Cultural.

A proposta em questão foi aprovada pelo Conselho Municipal de Política Culturais de Indaial (CMPCI) **ad referendum** dos conferencistas. A minuta final será disponibilizada para apreciação pública juntamente com este relatório, sendo que ainda passará por mais uma rodada de análise e aprovação dos conselheiros de cultura eleitos para o mandato 2019-21.



Grupo discutindo EIXO 1, durante a Conferência de Cultura de Indaial

³ Disponível nos anexos deste relatório.

6.2. Propostas e Diretrizes para o Plano Municipal de Cultura

As ideias oriundas da Sessão Plenária da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial servirão como material-base e diretrizes norteadoras para o desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura (PMC). O Plano será elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial (CMPCI), em parceria com a Fundação Indaialense de Cultura (FIC).

Durante a Sessão Plenária o trabalho foi realizado a partir da metodologia World Café onde foram criados quatro grupos, um para cada eixo temático. A cada 30 minutos as pessoas alternavam de grupo. Esta metodologia permite que todas as pessoas participem da discussão de todos os grupos e tem como objetivo otimizar o tempo e a produtividade dos participantes.

Eixos Temáticos da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial



Eixo 1 - Infraestrutura Cultural

Reflete sobre as estruturas físicas para o desenvolvimento cultural da cidade. Pensa nos ambientes e espaços (equipamentos culturais, qualificação de ambientes, construção de estruturas) que serão fundamentais para o ecossistema artístico e cultural da cidade.



Eixo 2 - Formação em Cultura

Pensa nas políticas de formação em arte e cultura. Tanto a formação de base (cursos formais ou livres para iniciantes) como políticas de aperfeiçoamento, intercâmbio cultural e atividades voltadas ao empreendedorismo e gestão na área.



Eixo 3 - Produção, Difusão e Fruição

Elabora políticas que possibilitam a circulação do bem artístico e cultural na cidade e o acesso por parte da população. Também busca criar estratégias para a formação de plateia e novos públicos, considerando a diversidade cultural local.



Eixo 4 - Qualificação da Gestão e Sistema Municipal de Cultura

Planeja, de forma mais específica, a sustentabilidade da gestão e da governança cultural local. Analisa os marcos regulatórios locais e se preocupa com a manutenção e a melhoria das estruturas públicas essenciais para a garantia dos direitos culturais e para a completa implementação e desenvolvimento do Sistema Municipal de Cultura e suas partes.

73 propostas

Foram construídas durante
A Conferência de Cultura
nos 4 eixos temáticos



Propostas e Diretrizes aprovadas pelo Plenário para o Plano Municipal de Cultura



Eixo 1 - Infraestrutura Cultural

N	PROPOSTA
1	Criar sala de exposição no percolado da Prefeitura Municipal;
2	Revitalizar Museu Ferroviário;
3	Criar Museu Municipal ou Espaço de Memória equivalente;
4	Transformar a Casa da Colina em espaço multicultural;
5	Criar espaços para finalidades culturais em bairros distantes (periféricos);
6	Ampliar a utilização (intensificar a programação cultural) do Parque Externo da FIC;
7	Construir Concha Acústica (sugestão do Pleno: nas dependências da FIC);
8	Criar programa que auxilie a estruturação de grupos culturais (formal e organizacional);
9	Criar roteiro cultural;
10	Realizar mapeamento de bens e equipamentos culturais;
11	Criar uma política municipal para a acessibilidade cultural;
12	Ampliar horário de funcionamento do Museu Ferroviário;
13	Realizar diagnóstico e inventário dos bens tombados;
14	Construir Teatro Municipal;
15	Construir Concha Acústica (sugestão do Pleno: no Parque Municipal);
16	Estruturar salas em espaços descentralizados para oficinas culturais;
17	Garantir estrutura de “Palco Móvel” para ações descentralizadas, contemplando tendas, banheiros químicos, bancos, cadeiras e equipamentos para o desenvolvimento de apresentações artísticas.



Eixo 2 - Formação em Cultura

N	PROPOSTA
1	Estimular o desenvolvimento de eventos relacionados à cultura nordestina;
2	Criar incentivo para bolsa de estudos para profissionais da cultura (sugestão do Pleno: retomada das formações em parceria com Associação de Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI);
3	Criação de programa “Bolsa Artista”, direcionado para alunos destaque, por meio da Lei Municipal;

4	Criação de bolsa artística para produção cultural;
5	Criar programa de parcerias da gestão municipal com grupos legalmente constituídos e relevantes para o desenvolvimento cultural da cidade (iniciativa privada e OSC);
6	Ampliar a oferta (diversidade) de oficinas culturais, a partir da identificação de potencialidades e interesses dos moradores de Indaial;
7	Ampliar parcerias com o sistema educacional (escolas municipais e estaduais);
8	Fortalecer o Portal Visite Indaial, como local de reunião e divulgação de informações culturais;
9	Criação de programa formação voltado ao aperfeiçoamento da divulgação das atividades culturais;
10	Fomentar a diversidade cultural e religiosa do município (campanhas afirmativas);
11	Criar estratégias para a aproximação de iniciativas culturais na cidade e trabalho em rede;
12	Criar campanhas de divulgação para potencializar o alcance das ações em desenvolvimento;
13	Desenvolver capacitações para produção e gestão cultural, elaboração de projetos e eventos;
14	Expandir o programa SensibilizArte para empresas privadas e presídios;
15	Ampliar as dotações orçamentárias para as oficinas artísticas da FIC em todas as áreas;
16	Criar programa de formação continuada para os profissionais da FIC e para profissionais da rede de educação, qualificando as matérias artísticas desenvolvidas nas escolas;
17	Formação técnica elaboração de projetos, captação de recursos e formalização de entidades artísticas (exemplos do Pleno: Teatro Tom Maior, grupos folclóricos, etc.).



Eixo 3 - Produção, Difusão e Fruição

N	PROPOSTA
1	Criar Prêmio Municipal para valorizar, incentivar e fomentar projetos culturais locais;
2	Criar edital de incentivo para Patrimônio Material e Imaterial;
3	Criar um edital de compra de espetáculos;
4	Desenvolver Festival de Teatro de Rua;
5	Revitalizar Festival Estudantil de Teatro;
6	Revitalizar Festival Folclórico de Indaial;
7	Ampliar e qualificar Festival Literário de Indaial criando interface de comunicação da educação com a cultura, o turismo e a gastronomia local;
8	Ampliar os programas de descentralização da cultura para bairros da cidade, com políticas de continuidade;
9	Reativar a feira de rua;
10	Garantir dotação orçamentária específica para a manutenção e o fomento dos grupos artísticos da FIC. (Sugestão do Pleno: bolsa para alunos, bolsa artista e outros);

11	Desenvolvimento de projetos de pesquisa e formação em Mediação Cultural;
12	Desenvolver mostra de cinema de cinema infanto-juvenil para os espaços educacionais
13	Estimular o surgimento de editoras no município de Indaial;
14	Promover a aproximação do Festival de Bandas e Fanfarras do Festival Primavera de Música e promover a retomada do Festival da Canção
15	Criar políticas de descentralização, garantindo espaços com qualidade técnica;
16	Desenvolver Festival Multiartístico proporcionando espaço para produções coletivas
17	Promover Festival de Música Autoral



Eixo 4 - Qualificação da Gestão e Sistema Municipal de Cultura

N	PROPOSTA
1	Implantar programa de bolsa artística para alunos de grupos artísticos da FIC;
2	Elaborar Plano Municipal do Livro, Leitura e Bibliotecas;
3	Promover fóruns a fim de sensibilizar a sociedade local sobre a cultura no desenvolvimento sustentável do município;
4	Manter a estrutura física e ampliar os recursos humanos da FIC;
5	Garantir a edição de revistas históricas;
6	Unificar Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio (Lei185/2017) ao Fundo Municipal de Cultura;
7	Implementar política de preservação e acondicionamento e conservação de bens culturais, históricos e mídias digitais;
8	Criar programa de memória com foco no resgate e construção de acervos a partir de eventos culturais que tiverem relevância no município;
9	Inventariar e disponibilizar à sociedade, por meio virtual, informações sobre o acervo artístico e histórico da FIC;
10	Criar mecanismo de fiscalização para a salvaguarda do Patrimônio Cultural do município;
11	Estruturar o setor do Patrimônio Cultural da FIC;
12	Criar programa de incentivo para o voluntariado e doações culturais;
13	Criar um setor específico para atuar no desenvolvimento de eventos e em políticas de transversalidade da cultura, promovendo ações de forma ampliada;
14	Criar programa de formação continuada para os profissionais da FIC e para os agentes culturais do município;
15	Implementar Sistema Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC);
16	Criar Plano de Cargos e Salários para os servidores da Fundação Indaialense de Cultura

17	Implantar o SMIIC - Sistema Municipal de Informações de Indicadores Culturais de forma integrada com as plataformas Estadual e Nacional;
18	Criar mecanismos de recebimento de recursos para o Fundo Municipal de Cultura por parte de doações externas;
19	Implementar lei de financiamento/incentivo à cultura;
20	Implementação do Fundo Municipal de Cultura, com revisão da legislação atual;
21	Garantir orçamento mínimo para o Fundo Municipal de Cultura, em dotação específica.

7. Conselho Municipal de Políticas Culturais

Conforme programação da Conferência, ao final dos trabalhos da Plenária foi dado início ao processo de eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Indaial (CMPCI) para os mandatos 2019-21. A Fundação Indaialense de Cultura informou que as indicações dos nomes que ocuparão as cadeiras governamentais do colegiado já haviam sido enviadas pelas respectivos departamentos, ficando a seguinte composição:

Fundação Indaialense de Cultura

Titular: Arlete Polidoro | **Suplente:** Marli Alves Bomtempo Peixe

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, Eventos e Turismo

Titular: Telma Fusinato | **Suplente:** Rogério Wilson Theiss

Secretaria de Educação

Titular: Camila Klug de Oliveira | **Suplente:** Andrea de Souza

Gabinete do Prefeito

Titular: Rosimeri Girardi Stahnke | **Suplente:** Jonatas Mizael Rosenbrock

Fundação Municipal de Esportes

Titular: Valmir Theiss | **Suplente:** Igor de Oliveira Insaurriaga Silva

Secretaria de Planejamento

Titular: Viviane Ewald | **Suplente:** Daniela Beduschi

Após explicação sobre o funcionamento do CMPCI, as atribuições dos conselheiros municipais foi realizado o processo eletivo conforme Regimento Interno. Os candidatos ocuparam seu tempo de fala para a defesa das candidaturas. Após respectivos processos de votação e aclamação, a composição da sociedade para o mandato de 2019-21 ficou assim definida:

Patrimônio Material e Imaterial

Titular: Heinz Beyer | **Suplente:** Letícia Michalack Gilz

Música

Titular: Sidney Trentini Machado | **Suplente:** Jean Carlos Gonçalves

Livro, Leitura e Literatura

Titular: Marco Antonio Struve | **Suplente:** Ivone Schlei

Artes Cênicas

Titular: Paula Marina Torres de Souza | **Suplente:** Marcelo da Silva

Artes Visuais e Audiovisual

Titular: Alex Bauer Antonio Moreira | **Suplente:** Iria Pieritz

Culturas Populares, Folclore e Artesanato

Titular: Geovani Gilz | **Suplente:** Almir Leite Meireles

Neste relatório optou-se por incluir o nome das cadeiras conforme alteração analisada pelo CMPCI e aprovada em Conferência, sendo que os nomes das cadeiras previamente à alteração eram: (a) Artes Visuais e/ou Cinema; (b) Dança, Teatro e/ou Circo; (c) Música; (d) Literatura; (e) Culturas Populares, folclore e/ou artesanato; e (f) representante das associações sem fins lucrativos de preservação e estudo Material - Imaterial e/ou Museus.



Conselheiros da sociedade eleitos para o mandato 2019-21 e conselheiros do Poder Público presentes na 3ª Conferência Municipal de Cultura.

Relatório Final

3ª Conferência Municipal de Cultura
Comissão Organizadora

30 de outubro de 2019

CONFERÊNCIA

CULTURA



Anexos

Materials de Divulgação da Conferência de Cultura
Decreto de Convocação
Regimento Interno Aprovado em Plenário
Relação de Participantes
Lista de Presença

Indaial

2019

26

OUTUBRO

Imagens de Divulgação da 3ª Conferência Municipal de Cultura

CONFE_RÊNCIA

participe

Indaial

26
OUTUBRO

Fundação Indaialense de Cultura
sábado | 8h

Fundação Indaialense de Cultura (FIC)

CIMVI CMPCI FULC PREFEITURA DE INDAL

CONFE_RÊNCIA CULTURA

salve esta data

OUTUBRO 26 2019

Fundação Indaialense de Cultura

CONFE_RÊNCIA

26
OUTUBRO

Fundação Indaialense de Cultura
sábado 8h

08h-09h | Café Cultural

09h-09h30 | Abertura Oficial
e Aprovação do Regimento

09h30-11h30 | Palestra: Impactos e Panoramas de Cultura
Qiah Salla

11h30-12h | Roda de Conversa

13h30-14h15 | Orientações para a Conferência

14h15-16h | Proposta para Plano Municipal

16h-17h | Eleição da Sociedade Civil para o CMPCI
Conselho Municipal de Políticas Culturais de Indaial

17h-18h | Aprovação de Moções
e Encaminhamentos Finais

CULTURA



participe



26
OUTUBRO

Fundação
Indaialense
de Cultura
sábado | 8h



CMPCI



sobre

3ª

Esta é a terceira vez que Indaial realiza sua Conferência de Cultura. Neste ano, com o objetivo de ouvir o setor criativo e a sociedade, acolhendo ideias que irão compor o Plano Municipal de Cultura, que, depois de pronto, será transformado em lei com estratégias e ações para os próximos dez anos.

Neste dia, também serão eleitos os representantes da sociedade para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Indaial (CMPCI), com mandato de dois anos. Os conselheiros possuem a missão de auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas de cultura e monitorar o desenvolvimento cultural da cidade.

08h-09h | Café Cultural

09h-09h30 | Abertura Oficial
e Aprovação do Regimento

09h30-11h30 | Palestra: Impactos e Panoramas de Cultura
Qiah Salla

11h30-12h | Roda de Conversa

13h30-14h15 | Orientações para a Conferência

14h15-16h | Proposta para Plano Municipal

16h-17h | Eleição da Sociedade Civil para o CMPCI
Conselho Municipal de Políticas Culturais de Indaial

17h-18h | Aprovação de Moções
e Encaminhamentos Finais

programação

www.fioindaial.com.br

CONFE_ RÊNCIA

Indaial

CULTURA

OUTUBRO

26

2019

faça parte



CONFE_ RÊNCIA

CULTURA

Indaial

formação



Qiah Salla

Consultor e Sócio
da Dois Pontos: Unal

**Impactos e Panoramas
da Cultura**

📍 Fundação Indaialense de Cultura

📅 Sábado | 26 de outubro

🕒 09h30 - 11h30

FAÇA PARTE!

inscreva-se
 programe-se
 participe



FIC
FUNDACÃO INDAIALENSE DE CULTURA
PREFEITO VICTOR PETTERS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Gabinete

DECRETO Nº 1378/19
De 25 de setembro de 2019

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial e dá outras providências.

André Luiz Moser, prefeito de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII e XI, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor e,

CONSIDERANDO, o estabelecido nos Artigos 215, 216 e 216-A, da Constituição Federal de 1988 relativos à Cultura, aos direitos culturais, ao Sistema e Plano Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual Nº 17.449/2018, que institui o Sistema Estadual de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO, as Leis Municipais 4894/2013 e 5536/2018, do município de Indaial, que institui o Sistema Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Indaial (CMPCI), respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial, a se realizar no dia 26 de outubro de 2019, nas dependências da Fundação Indaialense de Cultura, das 8h às 18h.

Art. 2º - São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial:

- I – discutir melhorias para o Sistema Municipal de Cultura de Indaial;
- II – realizar proposições para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- III – eleger integrantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para o Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial (CMPCI) para o mandato 2019-2021;
- IV - mobilizar a sociedade, o poder público e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município, da região e do país.

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “O Impacto da Cultura na Sociedade – A importância de um Plano Municipal”.

Art. 4º - A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial será presidida pela Direção Executiva da Fundação Indaialense de Cultura (FIC).

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento Direção Executiva da Fundação Indaialense de Cultura, a função será desenvolvida por integrante indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 5º Fica constituída a comissão organizadora, responsável pela organização e programação da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial, representada pelos seguintes membros:

- I – Arlete Terezinha Baldussi Polidoro, CPF 721.784.189-53, FIC
- II – Dayse Cristina Lang, CPF 059.426.209-70, FIC
- III – Elaine Pickler Moser, CPF 057.114.549-35, FIC
- IV – Marcelo da Silva, CPF 820.550.509-82, CMPCI
- V – Paula Marina Torres De Souza, CPF 300.735.296-72 CMPCI



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Gabinete

§ 1º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Indaial (CMPCI) integra a estrutura de trabalho da Comissão Organizadora com função consultiva e fiscalizadora em todos os seus processos.

§ 2º - Considerando a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Indaial (CMPCI) pela Lei 5536/2018, a representatividade da sociedade civil de que trata o § 1º do Art. 20. da Lei 4894/2013 está assegurada por meio dos integrantes deste colegiado.

§ 3º - A Comissão Organizadora será presidida pela Direção Executiva da Fundação Indaialense de Cultura.

Art. 6º - A Comissão Organizadora disponibilizará a programação, formulários de inscrição, e demais informações relevantes para o desenvolvimento da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial para apreciação pública.

Art. 7º - O Regimento Interno (Regulamento) da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e disponibilizado em formato online para apreciação pública.

Parágrafo único. O Regimento Interno na 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial será aprovado em plenária, logo após a abertura oficial.

Art. 8º - Poderá participar da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial todo cidadão maior de 16 (dezesseis) anos devidamente inscrito, representantes do poder público municipal, sociedade civil e entidades que sejam estabelecidas ou atuem no Município de Indaial.

§ 1º - As pessoas interessadas em participar da Conferência deverão fazer as suas inscrições, por meio online ou presencial, até o início da atividade, conforme formulários e informações que serão disponibilizadas pela Comissão Organizadora e divulgadas nos canais oficiais da Fundação Indaialense de Cultura.

§ 2º - Pessoas de outros municípios poderão participar da Conferência como observadores (sem direito a voz e voto) ou convidados (com direito a voz e sem direito a voto), conforme diretrizes que serão expostas no Regimento Interno que será elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - As despesas com a realização de todas as etapas da 3ª Conferência de Cultura de Indaial correrão por conta dos recursos orçamentários da Fundação Indaialense de Cultura.

Art. 10. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 25 de setembro de 2019.

André Luiz Moser
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE INDAIAL
26 de outubro de 2019 | Fundação Indaialense de Cultura

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Dos objetivos

Art. 1º - A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial, em conformidade com as leis 4894/2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Indaial; 5536/2018, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Indaial (CMPCI) e o Decreto Municipal 1378/19 terá os seguintes objetivos:

- I – discutir melhorias para o Sistema Municipal de Cultura de Indaial;
- II – realizar proposições para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- III – eleger integrantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para o Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial (CMPCI) para o mandato 2019-2021;
- IV – mobilizar a sociedade, o poder público e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município, da região e do país.

Capítulo II – Da Organização e Realização

Art. 2º - A organização e realização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora formada por membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Indaial (CMPCI) e por servidores da Fundação Indaialense de Cultura (FIC) que desenvolvem as funções do Grupo de Trabalho Executivo, descrito no § 2º do Art. 20. Da Lei 4894/2018, doravante simplesmente **Comissão Organizadora**, que possui caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, abrangendo as seguintes funções:

- I - Elaborar a programação e o regimento da Conferência;
- II - Promover a realização da Conferência coordenando e supervisionando os trabalhos necessários para a realização e todas as suas etapas, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- III - Organizar e disponibilizar infraestrutura e recursos para a realização da Conferência, subsidiados pela Fundação Indaialense de Cultura;
- IV - Divulgar e operacionalizar o regulamento da Conferência, doravante simplesmente chamado de Regimento Interno, disponibilizando sua 'minuta' em canais de comunicação oficiais até sua aprovação em plenária, com posterior publicação de sua versão 'aprovada'.
- V - Assegurar a veracidade de todos os procedimentos;
- VI - Tornar público o local, data, programação, eventuais textos-base de orientação para as discussões e/ou outras informações relevantes sobre a Conferência;
- VII – Divulgar a Conferência e publicizar seus atos e documentos finais;
- VIII – Sistematizar informações, elaborar e disponibilizar em canais oficiais o respectivo Relatório Final em até 30 dias após a realização do evento;

Parágrafo único. O Relatório Final da conferência será publicado por meio de resolução específica.

Art. 3º - Observados os objetivos desta conferência, a Comissão Organizadora organizará metodologia de mediação das atividades que poderá contar com palestras, mediação e/ou participação de profissionais convidados;

Capítulo III – Dos Participantes

Art. 4º - Poderão participar da 3ª Conferência Municipal de Cultura:

- I - Todo cidadão, maior de 16 anos, devidamente inscrito, residente em Indaial (SC);
- II - Representantes dos poderes públicos sediados no município de Indaial; e
- III – Inscritos de outros municípios brasileiros, na condição de Observadores; e
- IV – Profissionais Convidados pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Os participantes inscritos da cidade de Indaial terão direito a voz e voto; os participantes inscritos de outros municípios (observadores) não terão direito a voz e voto, os convidados terão direito a voz.

Art. 6º - O Plenário da Conferência será composto pelos participantes inscritos por meio de formulário online disponibilizado nos canais oficiais ou formulário manual preenchido na Fundação Indaialense de Cultura até o dia da Conferência.

Capítulo IV – Do Funcionamento da Conferência

Art. 7º - A sessão Plenária da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial será composta por no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos participantes devidamente inscritos, em primeira chamada.

Parágrafo único. Não havendo quórum em primeira chamada, a sessão Plenária será instaurada quinze minutos após o horário previsto para o início de suas atividades, com a presença de qualquer número de participantes inscritos.

Art. 8º - O funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial ocorrerá conforme a programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO

sábado, 26 de outubro de 2019

Horário	Atividade
8h às 9h	Recepção dos participantes e Credenciamento
9h	Abertura Oficial Falas Oficiais (Autoridades Presentes, Direção Executiva da Fundação Indaialense de Cultura e Presidência do Conselho Municipal de Políticas Culturais)

9h30 – 09h45	Aprovação do Regimento Interno da Conferência Mediação: Arlete Polidoro
9h45 – 11h30	Palestra: Impacto e Panorama da Cultura – Sistema Nacional de Cultura e Importância de um Plano Municipal de Cultura, com Qiah Salla.
11h30 – 12h	Roda de Conversa Mediação: Elaine Pickler Moser
12h – 13h30	Intervalo para almoço
13h30	Abertura da Sessão Plenária
13h30 – 14h	Explicação sobre as dinâmicas e metodologias da conferência e orientações sobre Moções
14h – 14h15	Propostas de alteração aos Marcos Legais da cultura de Indaial e orientações sobre apreciação pública de documentos, com Qiah Salla, assessor contratado pelo Consórcio Intermunicipal de Municípios do Médio Vale do Itajaí (CIMVI)
14h – 17h	Sessão Plenária: Propostas para Plano Municipal de Cultura Mediação: Arlete Polidoro e Qiah Salla
17h – 17h30	Leitura, contextualização e aprovações da Conferência
17h30 – 18h	Eleição das representações da sociedade civil para as cadeiras do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPCI) para o mandato 2019-21.
18h	Encaminhamentos finais

Parágrafo único. O horário da programação poderá ser estendido até o término de todas as atividades previstas na programação, conforme encaminhamentos em Plenário.

Art. 9º - A participação oral dos conferencistas poderá ser feita durante as rodas de conversa e durante toda a Sessão Plenária, mediante inscrição e

disponibilidade de vagas, que terá sua quantidade estipulada pelo mediador conforme o desenvolvimento das atividades e o tempo disponível.

§ 1º - Cada conferencista em sua fala poderá utilizar até 3 (três) minutos.

§ 2º - No caso de citação de outros conferencistas, projetos ou falas que notadamente direcionem a uma pessoa esta terá direito a réplica de 2 (dois minutos), antes da continuidade das inscrições em ordem temporal

§ 3º - As “questões de ordem” terão prioridade nas inscrições.

Art. 10. As Moções deverão ser entregues por escrito (em papel ou enviadas por sistema eletrônico/digital) a integrante da Comissão Organizadora da Conferência, a qualquer momento, desde a sua abertura, até às 16h30 horas.

Art. 11. As votações serão aprovadas por maioria simples de votos.

Parágrafo único. As moções serão aprovadas por quórum qualificado (dois terços dos presentes).

Art. 12. - Para fins de organização da Conferência, este regimento entra em vigor na data de aprovação interna pela Comissão Organizadora e será publicado em formato “minuta” em canal oficial da Fundação Indaialense de Cultura **ad referendum** da Sessão Plenária.

Art. 13. As pessoas com interesse em participar do processo eletivo do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Indaial (CMPCI) deverão apresentar seu interesse por escrito, em formulário próprio disponibilizado para este fim, até o início da programação de que trata especificamente este item.

Art. 14. Os candidatos terão até 3 (três) minutos para defender suas candidaturas, conforme exposto no §1º do art. 9 deste Regimento.

Art. 15. A votação será realizada de forma aberta, mediante o levantamento de crachás, validada por maioria simples, conforme exposto no art. 11.

Art. 16. Após contagem de votos, considerar-se-á eleito para a cadeira de titular o candidato mais votado e para a suplência o segundo mais votado.

§ 1º. No caso de existir apenas duas pessoas interessadas em determinada cadeira de representação, poderá ser constituída chapa (titular e suplente) que será votada pelo Plenário.

§ 2º. No caso de três ou mais pessoas interessadas em determinada cadeira de representação, a votação será realizada em dois turnos, sendo o primeiro classificatório e o segundo para definição da titularidade e suplência.

Art. 17. Todos os inscritos com direito a voz e voto podem participar do processo eletivo enquanto candidatos e/ou eleitores, reservado o direito de abstenção.

Art. 18. No caso de empate, será dado tempo adicional para defesa de

candidaturas de 2 (dois) minutos para cada candidato realizar nova defesa e abster-se-á do processo de votação subsequente os atuais representantes de cadeiras no CMPCI.

Parágrafo único. Persistindo o empate o Plenário poderá propor e definir o encaminhamento, sendo orientado o sorteio.

Art. 19. Realizada a votação e definidos os ocupantes, os eleitos (titular e suplente) terão até 1 (um) minuto para suas considerações finais.

Capítulo V – Comissão Organizadora

Art. 20. - Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial tem a seguinte estrutura e integrantes:

- I – Arlete Terezinha Baldussi Polidoro, CPF 721.784.189-53, FIC
- II – Dayse Cristina Lang, CPF 059.426.209-70, FIC
- III – Elaine Pickler Moser, CPF 057.114.549-35, FIC
- IV – Marcelo da Silva, CPF 820.550.509-82, CMPCI
- V - Paula Marina Torres De Souza, CPF 300.735.296-72 CMPCI

§ 1º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Indaial (CMPCI) integra a estrutura de trabalho da Comissão Organizadora com função consultiva e fiscalizadora em todos os seus processos.

§ 2º - O endereço da comissão organizadora é o mesmo da Fundação Indaialense de Cultura, ou seja, Rua Dr. Blumenau, 05, Centro, Indaial (SC), CEP 89080-003, www.ficindaial.com.br.

Capítulo VI – Disposições Finais e Transitórias

Art. 21. - Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pela Sessão Plenária da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial.

Parágrafo único. Após aprovado em sessão plenária este regimento será publicado por meio de resolução específica e constará nos anexos do Relatório Final da Conferência.

Arlete Polidoro
Presidente da Comissão Organizadora
3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial
Diretora Executiva da Fundação Indaialense de Cultura

**Documento aprovado internamente em 30 de setembro de 2019*

***Aguarda aprovação em Sessão Plenária.*

Indaial, 30 de setembro de 2019

Relação de Participantes
3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial
26 de outubro de 2019

Nome Completo	Tipo de Inscrição	Área de Inscrição Informações Adicionais
Adriel Vieira	Convidado	Assessoria Dois Pontos: Una! (CIMVI)
Alex Bauer Antonio Moreira	Sociedade	Música
Alexandre Felipe Lira	Poder Público	Poder Público
Almir Leite Meireles	Sociedade	Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)
Arlete Poldoro	Poder Público	Poder Público
Arlete Regina Scoz	Convidada	Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI)
Aurora Antunes Coelho	Poder público	Poder Público
Camile Brick	Poder Público	Poder Público
candice hardt ferrari	Sociedade	Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)
Carmelita Iris Vicenzi	Poder Público	Poder Público
Clara Aniele Schley	Poder Público	Poder Público
Cleiton Marlon May	Poder Público	Poder Público
Dayse Cristina Lang	Poder Público	Poder Público
Denize Pianezzer	Sociedade	Outras
Deusa Raquel Brandl dos Passos	Poder Público	Poder Público
DYONNE AMANDA	Poder Público	Poder Público
Elaine Pickler Moser	Poder Público	Poder Público
Elizete de S. Tanaka	Sociedade	Outras
Elke Petters Dallabrida	Poder Público	Poder Público
Evilezio Lucas Rosa de Lima	Sociedade	Artes Visuais ou Audiovisual
Geovani Gilz	Sociedade	Outras
Giovana Zimmermann Vieira	Poder Público	Poder Público
Guilherme Christen	Poder Público	Poder Público
Guilherme Duarte Dornelles	Poder Público	Poder Público
Heinz Beyer	Sociedade	Artes Visuais ou Audiovisual

Nome Completo	Tipo de Inscrição	Área de Inscrição Informações Adicionais
Iria Pieritz	Sociedade	Música
Ivone Schlei	Poder Público	Poder Público
Jean Carlos Gonçalves	Sociedade	Cultura Popular, Folclore e/ou Artesanato
Jonatas Mizael Rosenbock	Poder Público	Poder Público
Jorge Ferreira	Convidado	Gestor Cultural de Timbó
Juliane Moraes	Poder Público	Poder Público
Letícia Michalack Gilz	Poder Público	Poder Público
Ligia Bewiahn Maas	Sociedade	Outras
Liliani Carolini Thiesen	Sociedade	Outras
Liziane Fátima Largura Sampaio	Poder Público	Poder Público
LUANA FERNANDA RODRIGUES	Sociedade	Outras
Luana Leona Morell	Poder Público	Poder Público
Luana Samá Costa	Poder Público	Poder Público
Luiz Cláudio São Thiago de Melo Altenburg	Poder Público	Poder Público
MARCELA PARASKI	Poder Público	Poder Público
Márcio André Kuhn	Poder Público	Poder Público
MARCO ANTONIO STRUVE	Sociedade	Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)
Marcos Alexandre de Liz	Sociedade	Artes Visuais ou Audiovisual
Maria Caroline Perazza dos Sanros Kuehinski	Sociedade	Outras
Maria Salete Koser da Veiga	Poder Público	Poder Público
Marion Therese Rupp	Sociedade	Cultura Popular, Folclore e/ou Artesanato
Marli Alves Bontempo Peixe	Poder Público	Poder Público
Maro Voigt	Sociedade	Cultura Popular, Folclore e/ou Artesanato
Michel Morell	Sociedade	Música
PAULA MARINA TORRES DE SOUZA	Sociedade	Artes Visuais ou Audiovisual
Paulo Henrique Tadeu Lira	Poder Público	Poder Público
Qiah Salla	Convidado	Assessoria Dois Pontos: Una! (CIMVI)
Rafael Silvio Mafra	Sociedade	Outras
Ricardo José Andrietti	Poder Público	Poder Público
Ricardo Kugler	Sociedade	Artes Visuais ou Audiovisual

Relação de Participantes

Nome Completo	Tipo de Inscrição	Área de Inscrição Informações Adicionais
Rosemeri Stanke	Poder Público	Poder Público
Sidney Trentini Machado	Sociedade	Cultura Popular, Folclore e/ou Artesanato
Telma Fusinato	Poder Público	Poder Público
Thiago Campi Sperb	Poder Público	Poder Público
Valdir Voigt	Sociedade	Patrimônio Material, Imaterial e Museus
Vilma Schmitz	Sociedade	Música
Viviane Regina Calikevstz	Convidada	Conselho Estadual de Cultura (CEC-SC)
Viviane Wendorf May	Poder Público	Poder Público
Werner Neuert	Sociedade	Outras
Willian Alberto Bertoldi	Sociedade	Outras
Wladimir Lehmkuhl	Sociedade	Patrimônio Material, Imaterial e Museus



Participantes da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Indaial ao término dos trabalhos, em frente à Fundação Indaialense de Cultura

Relação de Participantes